

1. ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

1.1 REFERÊNCIA: Processo Nº 628/2024 – **GALVÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI**

1.2 OBJETO DA ANÁLISE: Processo para **Repactuação Salarial, Vale Alimentação e Vale Transporte, de acordo com a convenção coletiva de Trabalho**, obrigação contraída através do 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2019, pertinente a prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Manutenção, com fornecimento de mão de obra e material de consumo, para esta CINBESA.

1.3 No exercício das atribuições legais e regimentais conferidas a este Controle Interno através da Portaria nº 028/2021-DE de 27/01/2021, procedemos a análise da documentação que integra o presente Processo em referência.

1.4 Documentos fonte de análise apensos ao processo:

- Memorando 004/2024 - GCSP/DAF/CINBESA;
- Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025;
- Justificativa GCSP/CINBESA;
- Mapa de Custos da Convenção Coletiva de Trabalho 2024 - GCSP/DAF/CINBESA
- Certidões de Regularidade Fiscal – Atualizadas;
- RMS Nº 13056/2024 (**Diferença da Repactuação**) - Assinada;
- Parecer Jurídico Nº 013/2024;
- Minuta do Termo Aditivo; e

2. . No transcorrer dos trabalhos de análise, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, revestido de todas as formalidades legais, e conforme disponibilidade de saldo orçamentário, observamos **Existência de Conformidade**. Entretanto, para assinatura do contrato torna-se imprescindível a expedição prévia do correspondente Empenho, conforme estabelecido no artigo 60 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, além de atentar para as regras estabelecidas pelos Órgãos de Controle Externo com relação ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Belém, 06/05/2023

Controle Interno